

LEI nº 1.656/94

AUTORIZA VENDA DE AÇÕES DA CEMIG.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender em bolsa ordinária 4.223,350 e preferencial 102,025 ações da Cemig através de Corretora Oficial.

Art. 2º - O produto da venda das ações será revertido na aquisição de postes para iluminação pública da cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de janeiro de 1994.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal